



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5543

Publicação Diária

Segunda-feira, 28 de julho de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 773 DE 02 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Designa representantes para compor a Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Londrina (CAISAN-LD).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 53, de 14 de janeiro de 2019 e o processo SEI nº 19.020.107046/2025-13,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Londrina (CAISAN-LD), instalada e regulamentada através do Decreto Municipal nº 53, de 14 de janeiro de 2019, os seguintes representantes:

1. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SMAA):

Titular: Gilmar Domingues Pereira.

Suplente: Viviane Fernandes.

2. Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA):

Titular: Gilmar Domingues Pereira.

Suplente: Juliana Simões Lusardi.

3. Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS):

Titular: Marisol de Oliveira Chiesa.

Suplente: Jaqueline Aparecida Teles Gavassa.

4. Secretaria Municipal de Educação (SME):

Titular: Vania Isabeli Talarico Freitas da Costa

Suplente: Beatriz Lourenço Nunes

5. Autarquia Municipal de Saúde (SMS/AMS):

Titular: Vivian Biazon El Reda Feijó.

Suplente: Renata Freitas Albieri Teixeira.

6. Secretaria Municipal do Idoso (SMI):

Titular: Marisol de Oliveira Chiesa.

Suplente: Cleir Jorge Brandão.

7. Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SMPM):

Titular: Marisol Chiesa.

Suplente: Jerusa Cristina Carlos Crespo Rosa.

8. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia (SMPOT):

Titular: Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci.

Suplente: Fabio Issamu Arijii.

9. Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU):

Titular: Fabrício Pires Bianchi.

Suplente: Lucas Ferreira Lima.

10. Instituto de Desenvolvimento de Londrina (CODEL):

Titular: Paulo Henrique Ferreira da Silva.

Suplente: Nilceia de Fátima Vertuan.

Art. 2º A CAISAN-LD será presidida pelo Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, Gilmar Domingues Pereira, em conformidade com o Art. 5º do Decreto nº 53, de 14 de janeiro de 2019.

Art. 3º Fica designada, Amanda Cristina Andrello Costa, como Secretária Executiva da CAISAN-LD, em conformidade com o Art. 6º do Decreto nº 53, de 14 de janeiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 854, de 28 de julho de 2022.

Londrina, 02 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Gilmar Domingues Pereira, Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento

DECRETO Nº 810 DE 10 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), junto à CAAPSML - Plano de Previdência Social - Fundo Previdenciário, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
45010.28.846.0000.0.009	3.3.91.93	040	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
45010.09.272.0017.2.047	3.1.90.01	040	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
45	40	040	Julho	1.100.000,00	1.000.000,00	2.100.000,00
Total				1.100.000,00	1.000.000,00	2.100.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
45	20	040	Janeiro	46.744.000,00	1.000.000,00	45.744.000,00
Total				46.744.000,00	1.000.000,00	45.744.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 813 DE 11 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 17.144,90 (dezessete mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	000	17.144,90
TOTAL			17.144,90

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.022	3.3.90.30	000	17.144,90
TOTAL			17.144,90

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 17.144,90 (dezessete mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos) conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	140	000	Julho	23.093.594,88	17.144,90	23.110.739,78
Total				23.093.594,88	17.144,90	23.110.739,78

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
20	370	000	Junho	651.000,00	17.144,90	633.855,10
Total				651.000,00	17.144,90	633.855,10

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 814 DE 11 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Cria e Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 975 - Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 895754/2019 / SMAA, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 24.957,31 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	975*	24.957,31
TOTAL			24.957,31

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 24.957,31 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	176	975	Julho	0,00	24.957,31	24.957,31
Total				0,00	24.957,31	24.957,31

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 815 DE 11 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; e abre Crédito Adicional Suplementar para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
0014	Pagamento das operações especiais - Indenizações, restituições e PASEP	2025	100%	24.589,92	100%	34.489,92
1029	Aquisição de equipamentos para gerenciamento, planejamento e fiscalização de trânsito	2025	540	501.000,00	9	11.100,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 497.900,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e novecentos reais), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.30	509	93.000,00
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.40	509	395.000,00
50010.28.846.0000.0.014	3.3.90.93	509	9.900,00

TOTAL	497.900,00
--------------	-------------------

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.04.122.0022.2.059	3.3.90.92	509	1.000,00
50010.15.451.0022.1.029	4.4.90.30	509	249.000,00
50010.15.451.0022.1.029	4.4.90.36	509	1.000,00
50010.15.451.0022.1.029	4.4.90.39	509	1.000,00
50010.15.451.0022.1.029	4.4.90.52	509	238.900,00
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.14	509	1.000,00
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.33	509	1.000,00
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.35	509	1.000,00
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.36	509	1.000,00
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.37	509	1.000,00
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.92	509	1.000,00
50010.15.451.0022.2.061	3.3.90.31	509	1.000,00
TOTAL			497.900,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 818 DE 11 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Reestima Receita Prevista; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica reestimada, na Classificação da Receita Patrimonial e de Outras Receitas Correntes, a Fonte de Recursos 551 - Compensação entre Regimes Previdenciários, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Arrecadação até 30/06/2025 (2)	Previsão de Arrecadação até 31/12/2025 (3)	Provável Excesso de Arrecação (4)
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00.00.00	551	RENDIMENTOS - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA / RPPS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	850.000,00	428.955,30	428.955,30	-421.044,70
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	16.396.000,00	27.261.591,54	34.919.044,70	18.523.044,70
1.9.9.9.03.0.2.00.00.00.00.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
Total			17.247.000,00	27.690.546,84	35.348.000,00	18.101.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;						
(2) Arrecadação até 30/06/2025;						
(3) Previsão de Arrecadação até 31/12/2025						
(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação até 31/12/2025 - Previsão Inicial).						

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 18.101.000,00 (dezoito milhões, cento e um mil reais), junto à CAAPSM - Plano de Previdência Social - Fundo Previdenciário, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
45010.09.272.0017.2.047	3.1.90.01	551	18.101.000,00
TOTAL			18.101.000,00

Art. 3º A utilização de Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 18.101.000,00 (dezoito milhões, cento e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
45	30	551	Julho	1.019.000,00	4.525.250,00	5.544.250,00
45	30	551	Agosto	1.019.000,00	4.525.250,00	5.544.250,00
45	30	551	Setembro	0,00	4.525.250,00	4.525.250,00
45	30	551	Outubro	0,00	4.525.250,00	4.525.250,00

Total	2.038.000,00	18.101.000,00	20.139.000,00
-------	--------------	---------------	---------------

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 823 DE 14 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2014	Manutenção do transporte coletivo municipal	2025	100%	87.837.000,00	100%	102.837.000,00*
2018	Manutenção das atividades - Secretaria de Gestão Pública	2025	100%	15.626.000,00	100%	19.126.000,00*

*Alterações referentes à Errata do Decreto 541/2025 e ao Decreto 811/2025.

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.011.000,00 (quatro milhões e onze mil reais), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	371	1624	Julho	0,00	4.011.000,00	4.011.000,00
Total				0,00	4.011.000,00	4.011.000,00

Art. 3º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
20	371	1624	Fevereiro	4.011.000,00	4.011.000,00	0,00
Total				4.011.000,00	4.011.000,00	0,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 825 DE 14 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Inclui membro e altera a redação do artigo 1.º do Decreto n.º 572, de 14 de maio de 2025, que designa membros para compor a Comissão de Avaliação do Programa ISS Tecnológico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em atendimento ao Art. 11 da Lei nº 10.994, de 15 de setembro de 2010, e considerando o Processo SEI n.º 51.000177/2025-77,

DECRETA:

Art. 1.º Fica incluído no item IV - Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, do artigo 1.º do Decreto n.º 572, de 14 de maio de 2025, que designa membros para compor a Comissão de Avaliação do Programa ISS Tecnológico, gestão 2025-2026, o seguinte membro:

“Art. 1.º (...)”

IV. Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI)

- Gilmar Machado (APL de TIC)

(...)”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Paulo Henrique Ferreira da Silva, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 829 DE 15 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.14	000	30.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.33	000	20.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.92	000	10.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.39	000	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de julho de 2024. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 843 DE 17 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Altera o Decreto nº 373 de 27 de março de 2025 que disciplina o Gabinete de Gestão Integrada Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o Processo SEI nº 19.005.051628/2025-18;

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do Art. 8º do Decreto nº 373 de 27 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º (...)
II - Secretário Municipal de Governo, como Coordenador-Geral Adjunto, que presidirá o GGI-M na ausência do Coordenador-Geral;
(...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 854 DE 21 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de Valerio Takashi Shimamoto para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - U - Serviço Comunitário de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 60.010281/2025-61 e 60.023086/2025-09,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor, nos termos abaixo:
a) SERVIDOR: 159646-VALERIO TAKASHI SHIMAMOTO
b) TABELA/REF/NIVEL: 37 / I / 1
c) CARGO/CLASSE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-U
d) FUNÇÃO: ACSU01-SERVIÇO COMUNITÁRIO DE SAÚDE
e) LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal de Saúde
41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
062-DAPS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
f) EDITAL DE ABERTURA: 212/2022 - AMS/SMRH
g) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 855 DE 21 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de servidores para o cargo Agente Combate às Endemias - U - Serviço de Combate às Endemias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 60.010198/2025-91 e 60.023087/2025-45,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, nos termos abaixo:

a) Conforme Anexo Único.

b) Legislação: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 855/2025			
Servidor Tab/Ref/Niv Edital de Abertura	Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
159654 ISIDIA DE ANDRADE TAKAO 37 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS-U 4111-DVS - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ACEU01-SERVIÇO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS 006-GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL-ACE
159662 ELIANE NOGUEIRA DE SOUZA 37 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS-U 4111-DVS - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ACEU01-SERVIÇO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS 006-GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL-ACE
159670 GABRIEL DE PAULO 37 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS-U 4111-DVS - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ACEU01-SERVIÇO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS 006-GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL-ACE

DECRETO Nº 856 DE 21 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de servidores para o cargo Agente Condutor de Veículos Pesados - U - Serviço de Motorista de Veículos Pesados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 60.010198/2025-91 e 60.023090/2025-69,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único.
- b) Legislação: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 856/2025			
Servidor Tab/Ref/Niv Edital de Abertura	Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
159689 DANILLO REIS JOSE PINHEIRO 4 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS-U 4106-DLMS - DIRETORIA LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO EM SAÚDE	ACVPU01-SERVIÇO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 003-GERÊNCIA DE TRANSPORTES
159697 SIVALDO DOMINGUES 4 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS-U 4106-DLMS - DIRETORIA LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO EM SAÚDE	ACVPU01-SERVIÇO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 003-GERÊNCIA DE TRANSPORTES

DECRETO Nº 857 DE 21 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de Rafaela Sirtoli para o cargo de Promotor de Saúde Pública - A - Serviço de Farmacêutica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 60.010257/2025-21 e 60.023093/2025-01,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 159700-RAFAELA SIRTOLI
- b) TABELA/REF/NIVEL: 9 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: - PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A
- d) FUNÇÃO: - PSPAFAR - SERVICO DE FARMACÊUTICA
- e) LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal de Saúde
 - 41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 4106-DLMS - DIRETORIA LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO EM SAÚDE
 - 002-GERÊNCIA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
- f) EDITAL DE ABERTURA: 024/2024 - DDH/SMRH
- g) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 858 DE 21 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de Arthur Augusto Souza Bordin para o cargo de Promotor de Saúde Pública - A - Serviço de Medicina Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 60.010271/2025-25 e 60.023095/2025-91,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 159743-ARTHUR AUGUSTO SOUZA BORDIN
- b) TABELA/REF/NIVEL: 30 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: - PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A
- d) FUNÇÃO: PSPAMCG-SERVIÇO DE MEDICINA GERAL
- e) LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal de Saúde
 - 41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
 - 011-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CJ. RUI CARNASCIALLI
- f) EDITAL DE ABERTURA: 025/2024 - DDH/SMRH
- g) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 859 DE 21 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de Heloisa Picolotto Oliveira para o cargo de Promotor de Saúde Pública - A - Serviço de Medicina em Ginecologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 60.010271/2025-25 e 60.023096/2025-36,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 159751-HELOISA PICOLOTTO OLIVEIRA
- b) TABELA/REF/NIVEL: 30 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: - PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A
- d) FUNÇÃO: PSPAMGI - SERVIÇO DE MEDICINA EM GINECOLOGIA
- e) LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal de Saúde
 - 41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE
 - 033-COORD.DO PRONTO-ATENDIMENTO DO UNIÃO DA VITÓRIA
- f) EDITAL DE ABERTURA: 025/2024 - DDH/SMRH
- g) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 860 DE 21 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de Caroline Pagani Martins para o cargo de Promotor de Saúde Pública -A - Serviço de Odontologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 60.010271/2025-25 e 60.023098/2025-25,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 159735 - CAROLINE PAGANI MARTINS
- b) TABELA/REF/NIVEL: 9 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A
- d) FUNÇÃO: PSPAODO - SERVIÇO DE ODONTOLOGIA
- e) LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal de Saúde
 - 41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
 - 026-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. JOÃO PAZ
- f) EDITAL DE ABERTURA: 025/2024 - DDH/SMRH
- g) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 861 DE 21 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de servidores para o cargo Técnico de Gestão Pública - A - Assistência de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 60.010198/2025-91 e 60.023099/2025-70,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único.
- b) Legislação: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ			
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 861/2025			
Servidor Tab/Ref/Niv Edital de Abertura	Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
159611 ALESSANDRA DE LIMA ROSA 5 1 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	TGPA01-ASSISTÊNCIA DE GESTÃO 033-COORD.DO PRONTO-ATENDIMENTO DO UNIÃO DA VITÓRIA
159620 AMANDA DOS SANTOS LUZIA 5 1 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TGPA01-ASSISTÊNCIA DE GESTÃO 023-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. CHEFE NEWTON
159638 ARIADNY FAZOLLI BRUNO 5 1 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TGPA01-ASSISTÊNCIA DE GESTÃO 060-DAPS - COORD. UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - PADOVANI

DECRETO Nº 862 DE 21 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de servidores para o cargo Técnico de Saúde Pública - A - Assistência de Enfermagem I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 60.010198/2025-91 e 60.023101/2025-19,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único.
- b) Legislação: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ			
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 862/2025			
Servidor Tab/Ref/Niv Edital de Abertura	Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
159387 CINTHIA MARIA SECCO MIRANDA 19 1 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	TSPA01-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 007-GERÊNCIA U.P.A.- CENTRO/OESTE
159395 ILIANE STADLER 19 1 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA01-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 028-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. VIVI XAVIER
159409 LILIAM FABIANE SILVA ALVES 19 1 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA01-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 028-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. VIVI XAVIER
159417 ANGELICA APARECIDA PESSOA DA CRUZ 19 1 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	TSPA01-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 013-COORD.DO PRONTO-ATENDIMENTO DO JARDIM LEONOR
159425 SARA POLICENA DE PAULA MARINHO LEAL 19 1 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	TSPA01-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 004-GERÊNCIA DO PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL (PAI)
159433 VALERIA CRISTIANE EUGENIO CUNHA 19 1 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	TSPA01-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 033-COORD.DO PRONTO-ATENDIMENTO DO UNIÃO DA VITÓRIA
159441 DANIELE PEREIRA ALVES 19 1 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	TSPA01-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 033-COORD.DO PRONTO-ATENDIMENTO DO UNIÃO DA VITÓRIA
159450 CRISTIANE APARECIDA DA SILVA 19 1 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	TSPA01-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 023-COORD.DO PRONTO-ATENDIMENTO DO MARIA CECÍLIA
159468 ANDERSON CARLOS GASPAROTTI		TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA-A	TSPA01-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I

19 1 023/2024 - DDH/SMRH 159476 VICTORIA FAVARETTO	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	013-COORD.DO PRONTO-ATENDIMENTO DO JARDIM LEONOR
19 1 023/2024 - DDH/SMRH 159484 SANDRA PIRES PEREIRA SANTOS	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	TSPA01-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 004-GERÊNCIA DO PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL (PAI)
19 1 023/2024 - DDH/SMRH 159492 KASSIA MITIE KATAOKA PEREIRA	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	TSPA01-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 004-GERÊNCIA DO PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL (PAI)
19 1 023/2024 - DDH/SMRH 159506 FRANCINELE VIEIRA CEZAR	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA-A 4109-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE	TSPA01-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 004-GERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
19 1 023/2024 - DDH/SMRH 159514 ELAINE RODRIGUES DA SILVA	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	TSPA01-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 033-COORD.DO PRONTO-ATENDIMENTO DO UNIÃO DA VITÓRIA
19 1 023/2024 - DDH/SMRH 159522 ELIABE MIRANDA DE SOUZA	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA-A 4109-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE	TSPA01-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 004-GERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
19 1 023/2024 - DDH/SMRH 159530 NIVEA DAMASCENO DE CARVALHO NUNES	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	TSPA01-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 004-GERÊNCIA DO PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL (PAI)
19 1 023/2024 - DDH/SMRH 159549 JANETE CAETANO DE LIMA RODRIGUES DOS SANTOS	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA-A 4109-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE	TSPA01-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 004-GERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
19 1 023/2024 - DDH/SMRH 159557 LUCENIA GARBELIM	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	TSPA01-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 004-GERÊNCIA DO PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL (PAI)
19 1 023/2024 - DDH/SMRH 159565 ESTER PEZZOTTI	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	TSPA01-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 004-GERÊNCIA DO PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL (PAI)

DECRETO Nº 864 DE 21 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de servidores para o cargo Técnico de Saúde Pública - A - Assistência de Patologia I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 60.010198/2025-91 e 60.023106/2025-33,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único.
- b) Legislação: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ			
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 864/2025			
Servidor Tab/Ref/Niv Edital de Abertura	Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
159573 CAIO HENRIQUE FAVARO 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA-A 4109-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE	TSPA03-ASSISTÊNCIA DE PATOLOGIA I 005-GERÊNCIA DO CENTROLAB
159581 RAFAELA HENRIQUES BASSO 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA-A 4109-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE	TSPA03-ASSISTÊNCIA DE PATOLOGIA I 005-GERÊNCIA DO CENTROLAB

DECRETO Nº 865 DE 22 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Designa os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – COMDECON, para o biênio 2025/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.004.109298/2025-77, 19.004.129535/2025-16 e 19.004.132896/2025-40, e na conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 9º, da Lei no 9.291, de 22 de dezembro de 2003, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - COMDECON, criado através do artigo 9º, da Lei no 9.291, de 22 de dezembro de 2003, para o biênio 2025/2026:

I - PROCON

Bruno Lopes Sebastião (Presidente do Conselho)

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Titular: Tulliane Botelhos de Moura

Suplente: Tairini Silva Andrade

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Cleide Saldanha de Melo

Suplente: Simone Gonçalves de Lima

IV - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Titular: Tiago Aires Ferreira

Suplente: Márcio Adriano Porfírio da Silva

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Titular: Danilo Aparecido Landegraf Barbosa

Suplente: Esdras Dias da Costa

VI - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: Lucas Ferreira Santana

Suplente: Bruno Melanda Mendes

VII – SINCOVAL

Titular: Ovhanes Gava

Suplente: Altamirando Andrade Filho

VIII – CENTRO DE DIREITOS HUMANOS

Titular: Joaquim Pacheco de Lima

Suplente: Claudio Roberto Pereira dos Santos

IX - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Titular: Jussara Maura dos Santos Dias Ferri

Suplente: Joaquim Antônio de Melo Junior

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Bruno Lopes Sebastião, Diretor(a) Executivo

DECRETO Nº 869 DE 23 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de Alisson Fernando de Almeida Ribeiro para o cargo de Técnico de Saúde Pública -A - Assistência de Enfermagem I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 60.010198/2025-91 e 60.023366/2025-17,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 159760 - ALISSON FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO
- b) TABELA/REF/NIVEL: 19 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA-A
- d) FUNÇÃO: TSPA01 - ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I
- e) LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal de Saúde
 - 41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
 - 408- DUES - PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL - PAI
- f) EDITAL DE ABERTURA: 023/2024 - DDH/SMRH
- g) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 871 DE 23 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de servidores para o cargo Promotor de Saúde Pública - A - Serviço de Enfermagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 60.010257/2025-21 e 60.023092/2025-58,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único.
- b) Legislação: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ			
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 871/2025			
Servidor Tab/Ref/Niv Edital de Abertura	Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
159719 JULIANA NIELLE DA SILVA GIBIN 9 I 1 024/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	PSPAENF-SERVIÇO DE ENFERMAGEM 004-GERÊNCIA DO PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL (PAI)
159727 ALLAN CASSIANO DA SILVA 9 I 1 024/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	PSPAENF-SERVIÇO DE ENFERMAGEM 004-GERÊNCIA DO PRONTO-ATENDIMENTO INFANTIL (PAI)

DECRETO Nº 879 DE 24 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Decreta exoneração de Paula Cristina Bueno Salvador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.132772/2025-14 e 19.009.133089/2025-02,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 388343 - PAULA CRISTINA BUENO SALVADOR
- b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR-A
- c) FUNÇÃO: PROA01-DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1150-RECURSOS DO FUNDEB
001-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB
- e) DOCUMENTO: 16125288
- f) NÚMERO SEI: 19.009.132772/2025-14
- g) DATA VIGÊNCIA: 21/07/2025
- h) VACÂNCIA: Sim
- i) MOTIVO: A PEDIDO
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 24 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - n.º PGE/SMGP-0123/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO n.º PGE/SMGP-0123/2025**, objeto: **Aquisição de Indicador de Direção de Vento - Biruta**. Valor máximo da licitação: R\$ **R\$ 4.537,50**. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 25 de julho de 2025. Sérgio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0250/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0069/2025;
MODALIDADE PREGÃO Nº: 0032/2025;
CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA;
REPRESENTANTE: Adriano Gomes dos Santos;
CNPJ: 44.734.671/0022-86;
OBJETO DA ATA: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais);
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o reequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato a menor, decorrente da revisão do valor do lote 14, item de código nº 1925;
VALOR: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) ;
PROCESSO SEI Nº: 19.008.131875/2025-77.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2025;
O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0313/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0002/2025
PREGÃO Nº: 0024/2025
DETENTORA DA ATA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
REPRESENTANTE: Ana Flávia Santos Abreu
CNPJ: 49.324.221/0001-04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
VALOR: R\$ 159.375,00 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais).
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de fórmulas infantis especiais e dietas nutricionais.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.126619/2025-68

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2025

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0319/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0064/2025

PREGÃO Nº: 0036/2025

DETENTORA DA ATA: ML COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

REPRESENTANTE: Maria Laura Altermann Palomas

SÓCIO(S): Maria Laura Altermann Palomas

CNPJ: 44.651.148/0001-61

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 47.159,96 (quarenta e sete mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de papelaria, artesanato, tecidos e aviamentos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.129854/2025-91

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2025

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0320/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0064/2025

PREGÃO Nº: 0036/2025

DETENTORA DA ATA: MT ASSESSORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

REPRESENTANTE: Maycon Pereira Cabral

SÓCIO(S): Maycon Pereira Cabral

CNPJ: 48.606.387/0001-50

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 142.494,52 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de papelaria, artesanato, tecidos e aviamentos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.129994/2025-60

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2025

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0321/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0064/2025

PREGÃO Nº: 0036/2025

DETENTORA DA ATA: PARANA AVIAMENTOS LTDA

REPRESENTANTE: Tatiana Aparecida Bazani

SÓCIO(S): JESSICA ALVES MORENO MASSACANI

CNPJ: 12.488.923/0001-13

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 85.328,45 (oitenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de papelaria, artesanato, tecidos e aviamentos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.130080/2025-41

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2025

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0324/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0348/2024

PREGÃO Nº: 0246/2024

DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

REPRESENTANTE: Maicon Cordova Pereira

SÓCIO(S): Maicon Cordova Pereira

CNPJ: 00.802.002/0001-02

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de fralda descartável para cumprimento das ordens judiciais.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.130430/2025-70

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2025

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 634/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0322/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0206/2024

CONTRATADA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP

REPRESENTANTE: Michele Cristina Cardoso da Silva Machado

SÓCIO: Michele Cristina Cardoso da Silva Machado

CNPJ: 01.328.535/0001-59

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para a eventual aquisição de Material Médico Hospitalar

OBJETO DO ATA COMPLEMENTAR:

É objeto do presente aditamento o acréscimo de valores aos lotes abaixo relacionados, nos termos do art. 123, §3º e art 124, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 1.462/2022.

a) o acréscimo no valor de **R\$ 43,0200 (quarenta e três reais e dois centavos)**, o que representa aproximadamente **24% (vinte e quatro por cento)** do valor inicial atualizado do Lote 8 - Item 1 da Ata de Registro de Preços.

PROCESSO SEI Nº 60.020884/2025-71

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2025

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATOS

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0314/2019. CONTRATO Nº SMGP-0253/2019. PROCESSO PENALIDADE ADM - CONTROLE Nº: 0111/2024. Art. 109, I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação da sanção **MULTA no valor de R\$ 7.049,90 (sete mil quarenta e nove reais e noventa centavos)**, conforme o art. 87, inc. II, da Lei 8.666/93 e cláusulas contratuais. PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: **MARIA JOSE GARIB DO AMARAL**.

O processo PAP/SMGP - **0111/2024** pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI nº 51.000729/2024-66, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.007230/2025-51.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 0182/2024.

Fica a empresa **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob o n.º **37.778.759/0001-00**, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação da sanção de **MULTA**, nos termos do art. 156, inc. II, da Lei 14.133/2021 e itens 7.1.7 e 7.1.8. da Cláusula 7ª da Ata de Registro de Preços, no montante de **R\$ 121,57** (cento e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato. O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.007230/2025-51**, assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0183/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º: PAL/SMGP-0220/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º: CP/SMGP-0018/2023
CONTRATADA: IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA
REPRESENTANTE: Douglas Frões Ribas
SÓCIO(S): Beatriz Modesto e Douglas Froes Ribas
CNPJ: 34.925.649/0001-35

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras para a Duplicação da Rua Itajaí de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas - SAM Nº 72.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a readequação de planilha com **acréscimo** no valor de **R\$ 34.991,38** (trinta e quatro mil novecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos), correspondente aproximadamente a 4,21% do valor original atualizado do contrato conforme, Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93. Passando o valor total do contrato de R\$ 863.684,97 (oitocentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), para R\$ 898.676,35 (oitocentos e noventa e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

VALOR: R\$ 34.991,38

PROCESSO SEI Nº: 19.021.032114/2025-65

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0183/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º: PAL/SMGP-0220/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º: CP/SMGP-0018/2023
CONTRATADA: IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA
REPRESENTANTE: Douglas Frões Ribas
SÓCIO(S): Beatriz Modesto e Douglas Froes Ribas
CNPJ: 34.925.649/0001-35

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras para a Duplicação da Rua Itajaí de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas - SAM Nº 72.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a Readequação de planilha com a **supressão** no valor de **R\$ 53.484,41** (cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), o que representa aproximadamente 6,44% do valor original do contrato, conforme, Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93. Passando o valor total do contrato de R\$ 898.676,35 (oitocentos e noventa e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 845.191,94 (oitocentos e quarenta e cinco mil cento e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

VALOR: R\$ R\$ 53.484,41

PROCESSO SEI Nº: 19.021.032114/2025-65

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATADA: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME
CONTRATO Nº: SMGP-0226/2022 - PROCESSO SEI 19.008.197940/2022-84
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº. PGV/SMGP-0294/2022 - PROCESSO SEI 19.008.139496/2022-82
PROCESSO PENALIDADE ADMINISTRATIVA - CONTROLE Nº 0139/2023 - PROCESSO SEI 19.022.059340/2023-11

OBJETO: Decisão relativa ao processo de penalidade nº 0139/2023 - Tendo sido respeitado o devido processo legal, em especial, o direito ao **Contraditório e Ampla Defesa** da empresa, sendo justa e necessária a instauração deste processo, ficando **DECIDIDO** pela aplicação de **MULTA** no montante de **R\$ 216.179,55** (duzentos e dezesseis mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

O processo PAP/SMGP-0139/2023 pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI nº 19.022.059340/2023-11, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

CONTRATADA: CASANOVA TURISMO LTDA
CONTRATO Nº: 0258/2019 (3096045) - PROCESSO SEI: 19.008.153280/2019-24
MODALIDADE: PREGÃO Nº PG/SMGP-0321/2019 - PROCESSO SEI: 19.008.112272/2019-28
PROCESSO PENALIDADE ADM: CONTROLE Nº: 0050/2025 - PROCESSO SEI: 19.006.058206/2025-63

OBJETO: Decisão relativa ao processo de penalidade nº 0050/2025 - Tendo sido respeitado o devido processo legal, em especial, o direito ao **Contraditório e Ampla Defesa** da empresa, sendo justa e necessária a instauração deste processo, ficando **DECIDIDO** pelo **RESSARCIMENTO** ao Município no valor total de **R\$ 577,50** (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), referente as retenções que foram destacadas com erro resultando em valor depositado a maior para a contratada.

O processo PAP/SMGP-0050/2025 pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI nº 19.006.058206/2025-63, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/SMGP-020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0071/2025
ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI 19.008.061069/2025-24

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Aquisição imediata de produtos odontológicos
- 1.2. **Aprovação do Edital:** Parecer Jurídico nº 0872/2024, Despacho Terminativo nº 3533/2024, Parecer Referencial 9/2024 e Despacho Terminativo nº 417/2025
- 1.3. **Pregoeiro:** Alexandro Ferreira da Silva
- 1.4. Portaria nº 8/2025
- 1.5. **Publicação do Edital:** Conforme disposto no Check List-Publicações 066/2025
- 1.6. Data da realização do certame: às **11h00min do dia 23/04/2025**
- 1.7. Diligência Impedidos de Licitar: **(16093442)**
- 1.8. Relatório de Declarações - ComprasGOV **(16125117)**
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.061069/2025-24.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- a) Conforme documento SEI Nº **(16123457)**

2.2. Habilitadas

- 2.2.1. Conforme documento SEI Nº **(16123457)**

2.3. Recursos:

- 2.3.1. Não houve.

2.4. DA DECLARAÇÃO DE VENCEDORAS:

- 2.4.1. Conforme Mapa de Apuração **(16123457)**, declaro as empresas vencedoras para o Certame listado abaixo:

Fornecedor BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP Cambé - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	36251	CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - CONJUNTO	MAQUIRA	R\$ 67,9900	6	UN	R\$ 407,94
8	1	2279	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO	MAQUIRA	R\$ 11,4300	60	UN	R\$ 685,80
15	1	36299	SOLVENTE DE GUTA-PERCHA - 10 ML	AF DO BRASIL	R\$ 9,5100	3	FR	R\$ 28,53
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 1.122,27
Fornecedor L & C PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA Mossoró - RN								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	36139	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - CONJUNTO	MAQUIRA	R\$ 20,6197	60	UN	R\$ 1.237,18
3	1	36530	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO SEM EUGENOL - 25 GR	ALL PRIME	R\$ 6,4000	3	PE	R\$ 19,20
16	1	36578	TIRA DE LIXA DE METAL - ENVELOPE COM 12 UNIDADES	INJECTA	R\$ 4,4900	60	UN	R\$ 269,40
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 1.525,78

- 2.4.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos e proposta final das empresas vencedoras:

- a) **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP:** HABILITAÇÃO/PROPOSTA (**15478133**), PROPOSTA RATIFICADA (**16124644**); ANÁLISE TÉCNICA (**15555919** e **15716209**) E RELATÓRIO EQUIPLANO (**16130299**).
- b) **L & C PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA:** HABILITAÇÃO/PROPOSTA (**15477935**), PROPOSTA RATIFICADA (**16130054**); ANÁLISE TÉCNICA (**15555919** e **15718578**) E RELATÓRIO EQUIPLANO (**16130299**).

Informo que o Quadro Societário (QSA) dos licitantes vencedores foram analisados pelos links:

<https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/con-selhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>.

3. DOS ITENS (LOTES) NO CERTAME

- Os lotes 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 restaram fracassados.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. **Valor estimado dos lotes 01, 02, 03, 08, 15 e 16:** R\$ 2.815,14 (dois mil oitocentos e quinze reais e quatorze centavos);
- 4.2. **Valor gasto na Dispensa:** R\$ 2.648,05 (dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinco centavos);
- 4.3. **Economia do Certame:** R\$ 167,09 (cento e sessenta e sete reais e nove centavos).

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação da Dispensa 0037/2025.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO:

Solicitamos ainda a adjudicação e homologação do processo junto ao ComprasGOV.

Londrina, 22 de julho de 2025. Alexandre Ferreira da Silva, Agente de Contratação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/SMGP-020/2025**, em especial quanto ao relatório final (doc. **16124862**), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto aos licitantes vencedores indicados no relatório, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 24 de julho de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/SMGP-037/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0189/2025 ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI **19.008.120388/2025-89**

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Prestação de serviço de Transporte Escolar rural e urbano para o município de Londrina - Apucarantina e Lerroville, através da DISPENSA ELETRÔNICA
- 1.2. **Aprovação do Edital:** Despacho Terminativo nº 3.108/2024 e o Despacho Terminativo nº 3.293/2024
- 1.3. **Agente de Contratação:** Alexandre Ferreira da Silva
- 1.4. Portaria nº 8/2025
- 1.5. **Publicação do Edital:** Conforme disposto no Check List-Publicações 157/2025
- 1.6. **Data da realização do certame:** às 11h00min do dia 11/07/2025
- 1.7. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº **19.008.120388/2025-89**.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- a) Conforme documento SEI Nº (**16143285**)

2.2. Desclassificadas/Inabilitadas

- 2.2.1. Conforme documento SEI Nº (**16143285**)

2.3. Recursos:

- 2.3.1. Não houve.

2.4. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

- 2.4.1. Os lotes 01 e 02 restaram fracassados.

3. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Considerando que todas as empresas participantes foram desclassificadas/inabilitadas, conforme o relatório (**16143285**), este Agente de Contratação **DECLARA FRACASSADA** a referida Dispensa.

4. DO EXAURIMENTO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para exaurimento do processo. Efetuar também o exaurimento do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 23 de julho de 2025. Alexandre Ferreira da Silva, Agente de Contratação

EXAURIMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/SMGP-037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP- 0189/2025

Objeto: Prestação de serviço de Transporte Escolar rural e urbano para o município de Londrina - Apucarantina e Lerroville, através da DISPENSA ELETRÔNICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/SMGP-037/2025**, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021, ratifico o ato do Pregoeiro (**16143085**) que declarou o procedimento fracassado. Fica, portanto, EXAURIDA a presente Dispensa Eletrônica. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 24 de julho de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 43/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016, 003/2016, 003/2007, 004/2016 e 005/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 28/2025 do C.M.E.L de 09/07/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo dos atos regulatórios das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Londrina, abaixo relacionadas:

- **CMEI ABDIAS DO NASCIMENTO** - Parecer nº 135/2021 e 118/2023 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo à 31.12.2022 com vigência até **31.12.2026**;
- **CMEI ANTONIETA TRINDADE** - Parecer nº 102/2023 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo à 31.12.2022 com vigência até **31.12.2026**;
- **CMEI DURVALINA PEREIRA OLIVEIRA DE ASSIS** - Parecer nº 095/2023 e 118/2023 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo à 31.12.2022 com vigência até **31.12.2026**;
- **CMEI FRANCISCO SEIXAS, PASTOR** - Parecer nº 084/2024 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo à 31.12.2023 com vigência até **31.12.2027**;
- **CMEI FRANCISCO QUESADA ORTEGA** - Parecer nº 052/2023 e 118/2023 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até **31.12.2026**;
- **CMEI LAVÍNIA MONTEIRO DE MORAES** - Parecer nº 116/2024 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo à 31.12.2023 com vigência até **31.12.2027**;
- **CMEI MARINA SABÓIA NASCIMENTO** - Parecer nº 027/2024 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo à 31.12.2022 com vigência até **31.12.2026**;
- **CMEI MARIZIA CARLI LOURES** - Parecer nº 030/2024 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo à 31.08.2023 com vigência até **31.08.2027**;
- **CMEI MARLI MARQUES AGOSTINHO** - Parecer nº 055/2023 E 118/2023 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até **31.12.2026**;
- **E.M. ANCHIETA, PADRE** - Parecer nº 053/2023 E 118/2023 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até **31.12.2026**;
- **E.M. ARACY SOARES DOS SANTOS, PROFª** - Parecer nº 006/2024 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, sendo para a Educação Infantil - P5, Ensino Fundamental, Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional retroativo a 31.12.2022 com vigência até 31.12.2026 e para o Ensino Integral, retroativo à 01.01.2024 com vigência até **31.12.2026**, excepcionalmente para unificação dos prazos;
- **E.M. AMÉRICA SABINO COIMBRA** - Parecer nº 005/2024 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2022 com vigência até **01.01.2026**, excepcionalmente para unificação dos prazos;
- **E.M. ARMANDO ROSÁRIO CASTELO** - Parecer nº 096/2024 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até **31.12.2026**;

- **E.M. CARLOS DA COSTA BRANCO, PROF. DR.** - Parecer nº 100/2023 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até **31.12.2026**;
- **E. M. CARLOS KRAEMER** - Parecer nº 069/2022 e 118/2023 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até **31.12.2026**;
- **E.M. CLÁUDIO DE ALMEIDA E SILVA, DR.** - Parecer nº 115/2023 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até **31.12.2026**;
- **E.M. CORINA MANTOVAN OKANO, PROF^a** - Parecer nº 107/2023 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até **31.12.2026**;
- **E.M. DA VILA BRASIL** - Parecer nº 115/2023 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até **31.12.2026**;
- **E.M. GASPAR VELLOSO, SENADOR** - Parecer nº 013/2024 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até **31.12.2026**;
- **E.M. IRENE APARECIDA DA SILVA** - Parecer nº 003/2024 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até **31.12.2026**;
- **E.M. JADIR DUTRA DE SOUZA** - Parecer nº 002/2024 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, sendo para o Ensino Integral, retroativo a 01.01.2024 com vigência até 31.12.2027, excepcionalmente para unificação dos prazos e para a Educação Infantil - Pré-escola (P4 e P5) e Ensino Fundamental, retroativo a 31.12.2023 com vigência até **31.12.2027**;
- **E.M. JOSÉ GARCIA VILLAR** - Parecer nº 080/2024 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, sendo para a Educação Infantil – Pré-escola (P4 e P5), Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais e Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais, retroativo a 01.01.2023 com vigência até 31.12.2026, excepcionalmente para unificação de prazos e para o Ensino Fundamental, retroativo à 31.12.2022 até **31.12.2026**;
- **E.M. JOSÉ HOSKEN DE NOVAES, DR.** - Parecer nº 048/2024 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até **31.12.2026**;
- **E.M. MARI CARREIRA BUENO, PROFESSORA** - Parecer nº 120/2023- Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até **31.12.2026**;
- **E.M. MARIA TEREZA MELEIRO AMÂNCIO, PROF** - Parecer nº 081/2023 e 118/2023 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2023 com vigência até **01.01.2027**;
- **E.M. MERCEDES MARTINS MADUREIRA** - Parecer nº 001/2024 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, sendo para o Ensino Integral, retroativo a 01.01.2024, com vigência até 31.12.2026, excepcionalmente para unificação de prazos e para o Ensino Fundamental e para a Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional, retroativo a 31.12.2022 com vigência até **31.12.2026**;
- **E.M. MIGUEL BESPALHOK** - Parecer nº 056/2024 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até **31.12.2026**;
- **E.M. MOACYR CAMARGO MARTINS** - Parecer nº 071/2022 até 118/2023 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, sendo para a Educação Infantil - Pré-escola (P4 e P5) retroativo a 01.03.2023 com vigência até 01.03.2027 e para o Ensino Fundamental, retroativo à 31.12.2023 com vigência até **01.03.2027**, excepcionalmente para unificação dos prazos;
- **E.M. MOACYR TEIXEIRA, PROF** - Parecer nº 091/2023 e 118/2023 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2023 com vigência até **31.12.2027**;
- **E.M. NAIR AUZI CORDEIRO** - Parecer nº 093/2024 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2024 com vigência até **01.01.2028**;
- **E.M. NEMAN SAHYUN** - Parecer nº 004/2024 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2024 com vigência até **01.01.2028**;
- **E.M. NOÊMIA ALAVER GARCIA MALANGA** - Parecer nº 025/2024 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, para a Educação Infantil - P4 e P5, do Ensino Fundamental e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional, retroativo a 31.12.2022 com vigência até 01.01.2026, excepcionalmente para unificação dos prazos e para a Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais, retroativo a 01.01.2022 com vigência até **01.01.2026**;
- **E.M. ODÉSIO FRANCISCON, PROF** - Parecer nº 112/2024 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, sendo para Educação Infantil – Pré Escola (P5), retroativo a 01.01.2024 com vigência até 31.12.2026, excepcionalmente para unificação dos prazos, Parecer nº 059/2023 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, para o Ensino Fundamental, retroativo à 31.12.2022 com vigência até 31.12.2026; Parecer nº 122/2024 - Concessão de Pleito de 03 (três) anos, para a Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional, retroativo à 31.12.2023 até **31.12.2026**, excepcionalmente para unificação dos prazos.
- **E.M. OSVALDO CRUZ** - Parecer nº 154/2024 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até **31.12.2026**;
- **E.M. PEDRO VERGARA CORREA** - Parecer nº 053/2023 e 118/2023 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até **31.12.2026**;
- **E.M. ROBERTO ALVES LIMA JUNIOR** - Parecer nº 021/2023 e 118/2023 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 04.10.2023 com vigência até **04.10.2027**;
- **E.M. ROBERTO PEREIRA PANICO, MAESTRO** - Parecer nº 125/2024 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2024 com vigência até **01.01.2028**;
- **E.M. RUTH LEMOS, PROFESSORA** - Parecer nº 138/2024 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até **31.12.2026**;
- **E.M. SANTOS DUMONT** - Parecer nº 119/2023 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até **31.12.2026**;
- **E.M. VITÓRIO LIBARDI** - Parecer nº 051/2023 a 118/2023 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até **31.12.2026**;

• **E.M. ZUMBI DOS PALMARES** - Parecer nº 083/2024 - Concessão de Pleito de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até 31.12.2026.

Art. 2º – A vigência da presente Resolução observará os prazos individualmente estabelecidos para cada unidade escolar, conforme disposto em seus respectivos atos regulatórios.

Art. 3º – O Estabelecimento de Ensino deverá solicitar a renovação da autorização de funcionamento com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no § 2º deste artigo.

Parágrafo único – Em caso de necessidade de ampliação da oferta ou de autorização para nova etapa ou modalidade de ensino, a unidade escolar deverá observar as disposições constantes no respectivo ato autorizatório, conforme o mérito deste Parecer e os atos regulatórios vigentes.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de julho de 2025. Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa, Secretária Municipal de Educação - Decreto nº 01 de 01/01/2025

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA

PORTARIA AMS-PO Nº 488, DE 24 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, “f”, do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 104 e no Art. 117, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato nº SMGP-0202/2023 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - Cismepar, disponível no Processo de Gestão Contratual 19.008.201306/2023-34, cujo objeto é “a prestação de serviços assistenciais em saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da 17ª Regional de Saúde, que tem como sede o município de Londrina, no segmento ambulatorial”;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 60.002259/2024-66,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercer a função de Fiscal de Contrato:

- Priscila Aparecida Batista de Paiva, matrícula nº 12.954-2 (DUES);
- Gustavo Thomazelli Barboza Vieira, matrícula 14171-2 (DAPS);
- Valéria Cristina Almeida de Azevedo Barbosa, matrícula 12306-4 (DAPS).

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato nº SMGP-0202/2023 relativamente aos serviços prestados às respectivas Diretorias.

Parágrafo único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato, observando e atendendo no que couber as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de julho de 2025. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIAS

PORTARIA Nº 91 / 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social:

RESOLVE:

I. Designar a funcionária Denise Salton Sapia, à função de Chefe do Departamento Técnico, a partir de 24 de julho de 2025, percebendo para tanto a Função Gratificada relativa a “Chefe de Departamento” (4-GRAT-5), constante no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Companhia.

II. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 24 de julho de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente

PORTARIA Nº 92 / 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social:

RESOLVE:

I. Designar a funcionária Denise Maria Ziober, à função de Chefe da Seção de Regularização Fundiária, a partir de 24 de julho de 2025, percebendo para tanto a Função Gratificada relativa a "Chefe de Seção" (4-GRAT-3), constante no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Companhia.

II. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 24 de julho de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente

PORTARIA Nº 93 / 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social:

RESOLVE:

I. Designar a funcionária Karina Beatriz Kreling Ozório, à função de Chefe da Seção de Engenharia e Arquitetura, a partir de 24 de julho de 2025, percebendo para tanto a Função Gratificada relativa a "Chefe de Seção" (4-GRAT-3), constante no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Companhia.

II. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 24 de julho de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente

PORTARIA Nº 94 / 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social:

RESOLVE:

I. Destituir o funcionário Luiz Cândido de Oliveira, da função de Chefe da Seção de Engenharia/Arquitetura, a partir de 23 de julho de 2025, deixando de perceber a Função Gratificada (4-GRAT-3) relativa a Chefe de Seção, ficando desta forma sem efeito as disposições contidas na Portaria nº 39/2025.

II. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 24 de julho de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente

PORTARIA Nº 97 / 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social:

RESOLVE:

I. Designar os funcionários **EDUARDO PARREIRA DA VEIGA**, como Gestor e **JAMILSON DE OLIVEIRA MORAES**, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 15/2025, firmado com a empresa "**DK7 TECNOLOGIA E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**", oriundo do **Processo Administrativo Licitatório 16/2025 - Pregão Presencial nº 03/2025**, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a disponibilização de profissional de informática - Nível 2, para atender as demandas da COHAB-LD.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Contrato Administrativo acima mencionado.

III. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 24 de julho de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente

PORTARIA Nº 98 / 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social:

RESOLVE:

I. Designar os funcionários **RAFAEL MENEZES SILVA**, como Gestor, **LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA** e **ANDERSON BRASIL DE CARVALHO E CESAR** como Fiscais do Contrato Administrativo nº 13/2023, firmado com a empresa **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS TRANSPORTES ME**, oriundo do **Processo Administrativo Licitatório 30/2023 - Pregão Presencial nº 05/2023**, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de transporte de mudanças para atender as necessidades da COHAB-LD

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Contrato Administrativo acima mencionado.

III. Fica revogada a Portaria nº 26/2025.

IV. Publique-se na forma da Lei

Londrina, 25 de julho de 2025. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 030/2025 - CMDCA, DE 24 DE JULHO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião extraordinária realizada no dia 24 de julho de 2025 e considerando:

- A Lei Municipal 13.545/2022 que define a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Londrina e dá outras providências, estabelecendo o Regime Disciplinar e as atribuições da Corregedoria Geral do Município e do CMDCA no Procedimento Disciplinar dos Conselheiros Tutelares;
- A decisão do Processo Administrativo Disciplinar - Autos nº 097/2023 – COGEM
- A ratificação da decisão na Plenária da Assembleia Extraordinária ocorrida em 24/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo arquivamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 097/2023- COGEM, tendo em vista o parecer da Corregedoria Geral do Município que arquivou o processo contra a denunciada Mariclei Ferro Belchior, matrícula nº 22.782-0, pois esta encontra-se desligada da composição do Conselho Tutelar desde 10/01/2020, conforme Decreto nº 0015/2020.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 25 de julho de 2025. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 031/2025 - CMDCA, DE 24 DE JULHO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião extraordinária realizada no dia 24 de julho de 2025 e considerando:

- A Lei Municipal 13.545/2022 que define a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Londrina e dá outras providências, estabelecendo o Regime Disciplinar e as atribuições da Corregedoria Geral do Município e do CMDCA no Procedimento Disciplinar dos Conselheiros Tutelares;
- A Decisão Final do Processo Administrativo Disciplinar – Autos nº 012/2024 – COGEM instaurado pela Corregedoria Geral do Município por meio da Portaria nº 124, de 22/05/2024– COGEM, encaminhado ao CMDCA;
- A ratificação da decisão pela Plenária da Assembleia Extraordinária ocorrida em 24/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar, à Conselheira Tutelar **Carla Cristina Gimenes de Sá**, matrícula 23.063-4, a **penalidade de 21 (vinte e um) dias de SUSPENSÃO convertidos em MULTA**, conforme previsão do artigo 32 incisos I, II, X e XIV; art. 33 incisos III, XVI, todos da Lei Municipal nº 13.545/2022;

Art. 2º. Aplicar, à Conselheira Tutelar **Bruna Jaqueline de Moura Lima**, matrícula 23.062-6, a penalidade **REPREENSÃO**, conforme previsão do artigo 32 incisos I, II, e X, todos da Lei Municipal nº 13.545/2022;

Art. 3º. A penalidades aplicada no artigo 1º desta Resolução deverá constar do assentamento individual da conselheira tutelar supramencionada, comunicando-se, para tanto, a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para que proceda a remessa de cópia da ficha funcional da referida conselheira tutelar, já devidamente averbada com a penalidade aplicada.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 25 de julho de 2025. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 032 DE 24 DE JULHO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2025 e considerando:

- O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão de Registro do **INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS – Filial ILECE Cafezal** inscrito no CNPJ nº 78.294.121/0002-61, com sede na Avenida Eurico Gaspar Dutra, 80 – Conj. Cafezal, nesta municipalidade, na modalidade de **Serviço de Educação Especial para Criança e Adolescente com Deficiência**, na área da Educação, sob o nº **032/002**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **24 de julho de 2025** com vigência até **24 de janeiro de 2027**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de julho de 2025. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 033 DE 24 DE JULHO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o *estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2025 e considerando:*

- d) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- e) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- f) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão de Registro da **Associação de Amigos, Familiares e Doentes Mentais de Londrina-AFDM/Hospital Vida**, inscrita no CNPJ nº 02.531.492/0001-77, com sede na Avenida Universo, 92 – jardim Shangri-La, nesta municipalidade, na modalidade de **na modalidade de defesa e garantia de direitos na área da saúde mental**, sob o nº **160**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **24 de julho de 2025** com vigência até **24 de julho de 2026**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de julho de 2025. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 034 DE 24 DE JULHO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o *estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2025 e considerando:*

- g) os critérios das Resoluções nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- h) o parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- i) a deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro da **SOCIEDADE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DÉBORA DIAS** inscrita no CNPJ nº 80.921.539/0001-12, com sede na Rua Luiz Gomes da Silva, 163, Cj. Hab. João Paz, nesta municipalidade, na área da Educação, na modalidade de Educação Infantil, sob o nº **050/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **24 de julho de 2025** com vigência até **24 de janeiro de 2027**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de julho de 2025. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 035 DE 24 DE JULHO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o *estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2025 e considerando:*

- j) os critérios das Resoluções nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- k) o parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- l) a deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de Registro do **Programa de Ações Complementares de PAIF – “Programa Movimenta CRAS”**, executado pelo **Instituto Leonardo Murialdo – EPESMEL** inscrito no CNPJ nº 88.637.780/0011-06, com sede na Rua Angelina Ricci Vezozzo, 85- PQ Das Industrias Leves, neste município.

Art. 2º - Nos termos do Art. 9º da Resolução nº 042/2006-CMDCA, fica assegurado à entidade interessada o direito de interpor pedido de reconsideração ao próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de ciência desta decisão.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de julho de 2025. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 036 DE 24 DE JULHO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2025 e considerando:

- m) Considerando a necessidade de adequação administrativa na execução da ação prevista no Plano de Ação referente à Deliberação nº 078/2022 – CEDCA/PR;
- n) a deliberação favorável da plenária deste Conselho em reunião ordinária realizada em 24 de julho de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suprimido o **Artigo 2º** da **Resolução nº 042/2023 – CMDCA**, de 29 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de julho de 2025. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 037 DE 24 DE JULHO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), pela Lei Municipal nº 9.678/2004, pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2023 – SMAS/FMDCA, bem como por seu Regimento Interno, e o estabelecido na Ata reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 24 de julho de 2025;

- Considerando o Ofício nº 14/2025 – CEFIL, que comunica a devolução voluntária de bens patrimoniais;
- Considerando a responsabilidade do CMDCA na destinação de bens vinculados ao FMDCA;
- Considerando a comunicação às entidades registradas e análise das manifestações de interesse;
- Considerando a planilha consolidada de instituições interessadas e os critérios definidos;
- A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a destinação dos bens patrimoniais devolvidos pelo Centro de Apoio e Reabilitação dos Portadores de Fissura Lábio Palatal de Londrina e Região – CEFIL, adquiridos com recursos do Edital de Chamamento Público nº 003/2023 – SMAS/FMDCA, conforme relação a seguir:

I – Ventiladores de Parede (07 unidades)

Instituição Beneficiária
Centro de Convivência Pestalozzi
CEI Matilde Vicentini
CEI Tia Lana
CEI Dr. Jorge Dib Abussafi
Casa Acolhedora Mãe e Senhora de Todos os Povos
Instituto Adama
SOMA – CEI Maria Esther Leite Junqueira

II – Arquivos de Aço (09 unidades)

Instituição Beneficiária
SOMA - CEI Maria Esther Leite Junqueira
Centro de Convivência Pestalozzi
CEI Matilde Vicentini
CEI Tia Lana
CEI Jorge Dib Abussafi
CEI Débora Dias
MMA – Ministério Missões e Adoração
Instituto Pé Vermelho
Lar Anália Franco

III – Bebedouro Industrial (01 unidade)

Instituição Beneficiária
SOMA – CEI Maria Esther Leite Junqueira

Art. 2º. As instituições beneficiárias deverão, no ato do recebimento dos bens, assinar o termo de recebimento e compromisso de uso exclusivo em atividades vinculadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º. Os bens transferidos permanecerão vinculados ao patrimônio público e poderão ser objeto de fiscalização pelo CMDCA, Secretaria Municipal de Assistência Social ou demais órgãos de controle.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de julho de 2025. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 038 DE 24 DE JULHO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)**, pela **Lei Municipal nº 9.678/2004**, e em conformidade com seu Regimento Interno, e o estabelecido na Ata reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 24 de julho de 2025 e, considerando:

– Que está em tramitação pelo processo SEI 19.025.079671/2025-18 junto ao Poder Executivo para encaminhamento à Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que revoga e substitui a Lei Municipal nº 9.678/2004, com o objetivo de adequar a legislação local às normativas do

CONANDA e da Lei Estadual nº 19.173/2017, conforme justificativa e quadro comparativo constantes nos documentos SEI nº 15534319 e nº 15848750;

– Que a referida proposta legislativa trata, entre outros pontos, da composição, das regras de eleição da Sociedade Civil e da estrutura organizacional do CMDCA, o que impacta diretamente o processo eleitoral e a legitimidade do próximo mandato;

– A necessidade de assegurar a continuidade institucional e a regularidade do funcionamento do Conselho, especialmente no que se refere à análise de projetos, monitoramento de programas e instituições e manutenção da habilitação do município ao repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA/PR);

– Que a prorrogação ora proposta não implica alteração permanente na legislação municipal, mas visa garantir transição adequada até a promulgação da nova norma;

- A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam prorrogados, em caráter excepcional e temporário, até o dia **31 de março de 2025**, os mandatos dos conselheiros(as) titulares e suplentes atualmente em exercício no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina – CMDCA.

Art. 2º – A prorrogação de que trata o artigo anterior tem por finalidade assegurar a continuidade administrativa do Conselho durante o trâmite legislativo de alteração da Lei Municipal nº 9.678/2004, cuja minuta foi aprovada em plenária e encaminhada ao Executivo para posterior apreciação pela Câmara Municipal.

Art. 3º – Esta Resolução deverá ser publicada no Jornal Oficial do Município e comunicada formalmente aos órgãos de controle, às entidades da sociedade civil inscritas no CMDCA e aos representantes do Poder Público.

Londrina, 25 de julho de 2025. Claudio Marcio de Melo, Presidente

ENTIDADES CEI TIA LANA AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

O Centro de Educação Infantil Tia Lana torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de Material de Limpeza e Produtos de Higiene conforme informações a seguir:

OBJETO: Material de Limpeza e Produtos de Higiene

QUANTIDADE	PRODUTO
40	Detergente - 500 ml
20	Álcool líquido – 5 litros
20	Limpador multiuso – 500ml
20	Sabão em pedra – pacote com 5 unidades
20	Sabão em pó – 800g
10	Amaciante – 5 litros
20	Esponja dupla face – pacote com 4 unidades
20	Água sanitária – 5 litros
20	Desinfetante – 5 litros
5	Saco de lixo preto – 100 litros
5	Saco de lixo preto – 60 litros
5	Saco de lixo verde – 100 litros
10	Sabonete líquido – 5 litros
20	Luva de borracha tamanho M

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28/07/2025 à 01/08/2025 das 7:30 às 17:30h

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Rudolph Diesel, 935 – Jardim Tóquio.

As propostas deverão especificar, com clareza, os serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para a prestação dos serviços que porventura venham a ser contratados e as respectivas datas, assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail: tialanalondrina@gmail.com com cópia para gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. **MAIORES INFORMAÇÕES:** (43) 3338-8634 e (43) 99182-0511

IPEC – INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA

RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para **Aquisição de 920 unidades de certificado- A4 - papel couché 180g para o Projeto de Taekwondo do IPEC** publicada no JOM nº **5527**, de **09/06/2025**, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores:

McPRINT: CNPJ 15.094.502/0001-04 - R\$ 1380,00

SUPRILON SUPRIMENTOS E CÓPIAS: CNPJ 04.966.697/0001-00 R\$ 1.564,00

MC CÓPIAS: CNPJ 16.466.287/0001-00 - R\$ 1.702,00

Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço e localização: **McPrint - Impressões Digitais:** CNPJ 15.094.502/0001-04, valor global R\$ R\$ 1380,00. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail ipec_oficial@hotmail.com, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guillhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br